

P R E F E I T U R A D E
ADRIANÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA
GESTÃO 2021 - 2024

LEI Nº 1.011/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Vandir de Oliveira Rosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro, no valor de R\$ 23.405,85 (vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Atividade	12.361.0018.1137 – TEC. PAR Nº 17612/2013 – Escola N.Sra.P. Socorro.
Elemento	4.4.22.93.00.00 1799 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 23.405,85

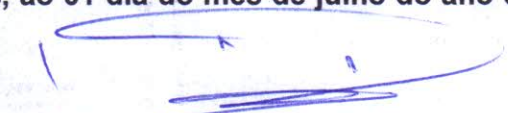
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Atividade	12.361.0018.1137 – TEC. PAR Nº 17612/2013 – Escola N.Sra.P. Socorro.
Elemento	4.4.22.93.00.00 1799 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 32,15

Artigo 3º Como cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º e Artigo 2º fica indicado o recurso decorrente do superávit financeiro TC. PAR nº 17612/2013 no valor de R\$ 23.405,85, fonte 799 apurado por ocasião do Balanço Anual - SIMAM 2020 junto ao TCE-PR, bem como o valor de R\$ 32,15, como excesso de arrecadação, referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 23.438,00.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2021.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL